PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE CUNHA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Terça-feira, 04 de outubro de 2022 | Ano II | Edição nº 241

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal n°1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Licitação Fracassada 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha
CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha
CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.camaracunha.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
ATA DA SESSÃO
ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Preâmbulo. Aos três dias do mês de outubro de 2022, às 09h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação, doravante COMISSÃO, e Área Técnica, para a sessão de abertura do certame licitatório em epígrafe. Apresentou-se a seguinte empresa: PROGRESSÃO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA, CNPJ nº 29.183.206/0001-86, representada pelo Sr. Murillo de Lima Barbosa, portadora do RG n° 33.363.570 – SSP/SP e inscrita no CPF n° 392.498.418-25; MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.593.304/0001-38, não representada. **Abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**. Aberto o envelope, foi revelada a Proposta e assim classificada: **1ª colocada – PROGRESSÃO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA, R$202.031,03** (duzentos e dois mil e trinta e um reais e três centavos) e **2ª colocada – MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, R$221.695,93** (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Da proposta remanescente, reconhece a Área Técnica que os valores orçados estão compatíveis com o que foi previsto no instrumento convocatório. Ouvida a Área Técnica, a COMISSÃO declara vencedora a empresa PROGRESSÃO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA, com o valor de R$202.031,03 (duzentos e dois mil e trinta e um reais e três centavos). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão às 10h09min. Desde já abre-se o prazo de 5 dias úteis para homologação, caso não haja recurso. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, nos termos do Item 17.1, tudo conforme prevê o Edital. Estância Climática de Cunha/SP, 03 de outubro de 2022.

Assinam:

Assinam:

PROGRESSÃO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
CNPJ nº 29.183.206/0001-86
Murillo de Lima Barbosa
Representante
Adriano Lopes Pereira
Secretario de Planejamento, Obras, Viação e Transporte
Pela Área Técnica

Pela COMISSÃO:

Benedito Alves de Toledo
CPF nº 295.123.628-05
Membro da COPEL

Nelson Rubens de Toledo Ferraz
CPF nº 302.914.678-61
Membro da COPEL

Douglas junior Ribeiro de Oliveira
CPF n° 418.605.568-84
Membro da COPEL

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Termo Aditivo de Contrato
Pregão Presencial n° 010/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO CONTRATO N° 084/2022. CONTRATO N° 338/2022 – JOSÉ DOS SANTOS JUSTINO 34476307876 - CNPJ: 44.941.507/0001-15 - Valor total - R$275,04. Cunha, 23/09/2022.

Os documentos do certame podem ser obtidos em <http://www.cunha.sp.gov.br/licitacao/>.
Informações: licitacao@cunha.sp.gov.br ou (12)3111-2302

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico n° 087/2022
Processo Administrativo 177/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Abertura 17 de outubro de 2022, às 09h30min.

Os documentos do certame poderão ser obtidos em <http://www.cunha.sp.gov.br/licitacao>.
Informações: licitacao@cunha.sp.gov.br ou (12)3111-2302

Licitação Fracassada

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECISÃO DO PREFEITO

À vista das manifestações contidas nos autos, conheço do recurso interposto por PLANATIVA FLORESTAL EIRELI, CNPJ ° 27.241.799/0001-64, para, no mérito, DENEGÁ-LO, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, declaro FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 084/2022.

Determino a repetição do certame.

Publique-se.

Estância Climática de Cunha, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA PRAÇA SÃO PAULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO o que constou nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições conferidas no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO e HOMOLOGO os atos da Comissão de Licitação, bem como o resultado do certame em favor de PROGRESSÃO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA inscrita no CPNJ n° 29.183.206/0001-86 com sede na Av. Charles Schnnider, n° 1236, Bairro Pq. Senhor do Bonfim, na cidade de Taubaté-SP, ao valor de R$138.070,44 (cento e trinta e oito mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

Estância Climática de Cunha/SP, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____

Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 121/2022

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6169	**EDITORA ATICA S/A**	**1, 2, 3**
	Endereço: RUA BARA0 DE IGUAPE,110 , CENTRO - SAO PAULO	
	CNPJ: 61259958000196	
	Telefone: 12-31115000 - Email:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: 6169 - EDITORA ATICA S/A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1, 3° ANO, HELLO! KIDS 3: ISBN ISBN 978-85-08-19017-1 (ALUNO) ISBN 978-85-08-19018-8 (PROFESSOR); 164 PÁG.; LIVRO MEDINDO 20,5 X 27,5; ACOMPANHA CD EM FORMATO MP3, 53 ÁUDIOS; LIVRO DE LEITURA (HELLO! READERS); MANUAL DO PROFESSOR (56 PÁGS.) COM SUGESTÕES DE 26 JOGOS E 16 ATIVIDADES, 8 ATIVIDADES PARA LOUSA DIGITAL, 8 SUGESTÕES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO, 8 ATIVIDADES DE PORTFÓLIO DO ALUNO E 4 REVISÕES BIMESTRAIS FOTOCOPIÁVEIS. E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO 1 LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, 2 TEXTOS PARA PROFESSORES, 8 ABERTURAS ANIMADAS, 11 PROJETOS PEDAGÓGICOS, 1 JOGO COMPLETO HELLO FLASHCARDS COM 13 TEMAS, 1 PLANO DE AULA ANUAL, 4 PLANOS BIMESTRAIS, 3 PLANOS TRIMESTRAIS, 53 ÁUDIOS. EDITORA ÁTICA. AUTORES: ELIETE CANESI MORINO E RITA BRUGIN DE FARIA	UNI		160,000	135,0000	21.600,00
2	LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1, 4° ANO, HELLO! KIDS 4: ISBN ISBN 978-85-08-19019-5 (ALUNO) ISBN 978-85-08-19020-1 (PROFESSOR); 182 PÁG.; LIVRO MEDINDO 20,5 X 27,5; ACOMPANHA CD EM FORMATO MP3, 62 ÁUDIOS; LIVRO DE LEITURA (HELLO! READERS); MANUAL DO PROFESSOR (56 PÁGS.) COM SUGESTÕES DE 26 JOGOS E 16 ATIVIDADES, 8 ATIVIDADES PARA LOUSA DIGITAL, 8 SUGESTÕES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO, 8 ATIVIDADES DE PORTFÓLIO DO ALUNO E 4 REVISÕES BIMESTRAIS FOTOCOPIÁVEIS. E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO 1 LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, 2 TEXTOS PARA PROFESSORES, 8 ABERTURAS ANIMADAS, 11 PROJETOS PEDAGÓGICOS, 1 JOGO COMPLETO HELLO FLASHCARDS COM 13 TEMAS, 1 PLANO DE AULA ANUAL, 4 PLANOS BIMESTRAIS, 3 PLANOS TRIMESTRAIS, 62 ÁUDIOS. EDITORA ÁTICA. AUTORES: ELIETE CANESI MORINO E RITA BRUGIN DE FARIA	UNI		150,000	135,0000	20.250,00
3	LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS: ENSINO FUNDAMENTAL 1, 5° ANO, HELLO! KIDS 5: ISBN ISBN 978-85-08-19021-8 (ALUNO) ISBN 978-85-08-19022-5 (PROFESSOR); 206 PÁG.; LIVRO MEDINDO 20,5 X 27,5; ACOMPANHA CD EM FORMATO MP3, 68 ÁUDIOS; LIVRO DE LEITURA (HELLO! READERS); MANUAL DO PROFESSOR (56 PÁGS.) COM SUGESTÕES DE 26 JOGOS E 16 ATIVIDADES, 8 ATIVIDADES PARA LOUSA DIGITAL, 8 SUGESTÕES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO, 8 ATIVIDADES DE PORTFÓLIO DO ALUNO E 4 REVISÕES BIMESTRAIS FOTOCOPIÁVEIS E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO 1 LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, 2 TEXTOS PARA PROFESSORES, 8 ABERTURAS ANIMADAS, 11 PROJETOS PEDAGÓGICOS, 1 JOGO COMPLETO HELLO FLASHCARDS COM 13 TEMAS, 1 PLANO DE AULA ANUAL, 4 PLANOS BIMESTRAIS, 3 PLANOS TRIMESTRAIS, 68 ÁUDIOS. EDITORA ÁTICA. AUTORES: ELIETE CANESI MORINO E RITA BRUGIN DE FARIA	UNI		200,000	135,0000	27.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.
2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.67/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.
9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha,21 de Setembro de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

EDITORA ATICA S/A CNPJ: 61.259.958/0001-96 _____

CONFORME ATA - CPF:

Testemunhas:

_____ _____

Nome: **Nome:**
RG nº: **RG nº:**